



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563 *

JEQUIÉ - BAHIA

L E I Nº 1.205 - DE 30 DE AGOSTO DE 1991.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR\$ 451.200.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E HUM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor total de CR\$ 451.200.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Hum Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), para atender os reforços de dotações Orçamentárias do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

1100 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - 015 - Outros Serv. e Encargos	03070202.002	10.000.000,00
3111 - 028 - Pessoal Civil	06281662.006	300.000,00
3111 - 031 - Pessoal Civil	06281662.007	2.000.000,00
3132 - 033 - Outros Serv. e Encargos	06281662.007	300.000,00
3111 - 034 - Pessoal Civil	06301772.008	2.500.000,00

1200 - PROCURADORIA G. DO MUNICÍPIO

3111 - 037 - Pessoal Civil	03070202.009	1.000.000,00
3132 - 040 - Outros Serv. e Encargos	03070202.009	1.000.000,00

1300 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3111 - 044 - Pessoal Civil	03090402.010	3.000.000,00
3132 - 047 - Outros Serv. e Encargos	03090402.010	1.000.000,00
3132 - 057 - Outros Serv. e Encargos	03090432.013	1.000.000,00

1400 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - 058 - Pessoal Civil	03070212.014	10.000.000,00
----------------------------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563 *

JEQUIÉ - BAHIA

fls. 02 da Lei nº 1.205

3132 - 066 - Outros Serv. e Encargos	03070212.015	5.000.000,00
3191 - 068 - Sentenças Judiciais	15824922.017	5.000.000,00
3251 - 071 - Inativos	15824952.019	30.000.000,00
3552 - 072 - Pensionistas	15824952.019	3.000.000,00
3280 - 073 - Contrib. para o PASEP	15844922.020	5.000.000,00
3292 - 074 - Contrib. para o PASEP	15844922.020	10.000.000,00

1500 - SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

3111 - 075 - Pessoal Civil	03080302.021	2.000.000,00
3111 - 082 - Pessoal Civil	03080302.022	10.000.000,00
3120 - 083 - Material de Consumo	03080202.022	500.000,00
3111 - 088 - Pessoal Civil	03080322.024	3.000.000,00
3120 - 089 - Material de Consumo	03080322.024	2.500.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3131 - 095 - Remun.de Serv. Pessoais	08420212.027	10.000.000,00
3120 - 100 - Material de Consumo	08421882.028	15.000.000,00
3131 - 101 - Remun.de Serv. Pessoais	08421882.028	10.000.000,00
3132 - 102 - Outros Serv. e Encargos	08421882.028	6.000.000,00
4110 - 105 - Obras e Instalações	08421881.001	80.000.000,00
3111 - 107 - Pessoal Civil	08424272.029	1.500.000,00
3254 - 119 - Bolsas de Estudos	08472352.032-A	600.000,00

1700 - SEC. MUNIC. DE CULTURA L. E ESPORTES

3111 - 120 - Pessoal Civil	08070212.033	2.000.000,00
3111 - 126 - Pessoal Civil	08462242.034	3.000.000,00
3132 - 128 - Outros Serv. e Encargos	08462242.034	2.000.000,00
3111 - 130 - Pessoal Civil	08482472.035	3.000.000,00
3132 - 132 - Outros Serv. e Encargos	08482472.035	10.000.000,00

1800 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3111 - 140 - Pessoal Civil	13754282.037	30.000.000,00
3120 - 141 - Material de Consumo	13754282.037	4.000.000,00

1900 - SEC. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

3111 - 151 - Pessoal Civil	15814862.039	15.000.000,00
----------------------------	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563 *

JEQUIÉ - BAHIA

fls. 03 da Lei nº 1.205

3120 - 152 - Material de Consumo	15814862.039	4.000.000,00
3131 - 153 - Remun. de S. Pessoais	15814862.039	1.000.000,00
3132 - 154 - Outros S. e Encargos	15814862.039	2.000.000,00

2000 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

3111 - 164 - Pessoal Civil	10583232.041	10.000.000,00
3111 - 185 - Pessoal Civil	16885312.044	20.000.000,00
3120 - 186 - Material de Consumo	16885312.044	15.000.000,00
3132 - 187 - Outros S. e Encargos	16885312.044	5.000.000,00

2100 - SEC. MUNIC. SERV. PÚBLICOS

3111 - 195 - Pessoal Civil	03070252.047	20.000.000,00
3120 - 196 - Material de Consumo	03070252.047	2.000.000,00
3120 - 201 - Material de Consumo	04160962.048	2.000.000,00
3132 - 202 - Outros S. e Encargos	04160962.048	1.000.000,00
3120 - 211 - Material de Consumo	10603252.050	5.000.000,00
3132 - 212 - Outros S. e Encargos	10603252.050	20.000.000,00
3111 - 214 - Pessoal Civil	10603272.051	2.000.000,00
3111 - 218 - Pessoal Civil	10603282.052	20.000.000,00
3132 - 220 - Outros S. e Encargos	10603282.052	20.000.000,00

2200 - ADMINISTRAÇÕES DISTRIITAIS

3111 - 221 - Pessoal Civil	03070212.053	<u>2.000.000,00</u>
----------------------------	--------------	---------------------

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR.....CR\$451.200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos presentes Créditos o Chefe do Executivo obedecerá às exigências do item 3º do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

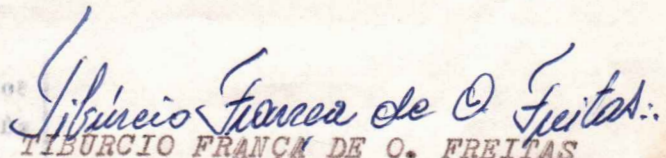
E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE AGOSTO DE 1991.


LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =


TIBÚRCIO FRANÇA DE O. FREITAS

= SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO =

